CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº. 1.082 **DE** 14 **DE** NOVEMBRO **DE 2008.**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R$ 1.866.205,74.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 1.866.205,74 (Um Milhão Oitocentos e Sessenta e Seis Mil Duzentos e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão compensados com os recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

QUADRO DE APURAÇÃO	
1) ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2007	145.497.087,96
2) ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2007	42.128.293,18
3) ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2008	181.681.315,89
4) ARRECADAÇÃO PREVISTA PARA 2008	172.000.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO
(181.681.315,89 / 145.497.087,96) X 100 = 124,87 %
124,87 % - 100 % = 24,87 %
42.128.293,18 X 24,87 % = 10.477.306,51
42.128.293,18 + 10.477.306,51 = 52.605.599,69

. RECEITA PREVISTA PARA 2008 172.000.000,00
. ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2008 181.681.315,89
. ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2008 52.605.599,69
(aplicada a taxa de incremento)

. PROVÁVEL EXCESSO:		62.286.915,58
VALORES A DEDUZIR (-)		
. Utilizado no Decreto nº:	0978/2008	2.200.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	0983/2008	195.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	0988/2008	210.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	0994/2008	360.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	0996/2008	4.356.674,40
. Utilizado no Decreto nº:	0999/2008	79.500,00
. Utilizado no Decreto nº:	1003/2008	190.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1005/2008	210.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1010/2008	5.343.391,17
. Utilizado no Decreto nº:	1011/2008	668.200,00
. Utilizado no Decreto nº:	1014/2008	2.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1018/2008	1.704.100,00
. Utilizado no Decreto nº:	1021/2008	525.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1023/2008	5.092.874,92
. Utilizado no Decreto nº:	1024/2008	459.330,40
. Utilizado no Decreto nº:	1026/2008	200.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1027/2008	170.973,00
. Utilizado no Decreto nº:	1030/2008	150.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1031/2008	3.637.223,14
. Utilizado no Decreto nº:	1032/2008	40.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1034/2008	336.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1036/2008	88.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1037/2008	66.349,80
. Utilizado no Decreto nº:	1039/2008	1.663.060,00
. Utilizado no Decreto nº:	1044/2008	185.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1050/2008	5.419.410,00
. Utilizado no Decreto nº:	1053/2008	2.051.800,00
. Utilizado no Decreto nº:	1054/2008	412.300,00
. Utilizado no Decreto nº:	1058/2008	1.353.207,01
. Utilizado no Decreto nº:	1059/2008	1.965.163,30
. Utilizado no Decreto nº:	1063/2008	762.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1066/2008	245.220,00
. Utilizado no Decreto nº:	1069/2008	310.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1072/2008	220.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1073/2008	243.240,00
. Utilizado no Decreto nº:	1075/2008	511.300,00
. Utilizado no Decreto nº:	1076/2008	231.000,00

. Utilizado no Decreto nº:	1077/2008	119.700,00
. Utilizado no Decreto nº:	1081/2008	30.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1086/2008	5.468.294,95
. Utilizado no Decreto nº:	1087/2008	211.700,00
. Utilizado no Decreto nº:	1089/2008	160.000,00
. UTILIZADO NESTA LEI :		1.866.205,74
. PROVÁVEL EXCESSO DISPONÍVEL:		**12.573.697,75**

Art. 3º -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 14 de NOVEMBRO de 2008.

Jorge da Silva Pinto Filho
Prefeito em exercício

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 13 / 11 / 2008
Em Turno Único

Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em, 15 / 11 / 2008
Edição 6688
Ass.:
Rosemery de Souza
Diretor de Departamento
de Apoio Adm. ao Gabinete
Matr.: 207

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
21.02-04.122.0031.2.039	36	3190.13	160.000,00
21.02-04.122.0031.2.039	37	3190.34	790.000,00
FMS			
36.01-10.301.0011.2.050	437	3350.39	326.205,74
36.01-10.302.0014.2.050	476	3350.39	590.000,00
TOTAL:	-	-	**1.866.205,74**

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 13 / 11 / 2008
Em turno Único

Junio Selem Pinto
PRESIDENTE